



# Câmara Municipal de Ouro Branco

REQUERIMENTO Nº 135/2026.

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral

Nº 135 Data entrada 08/05/26

Horário 13:10 Data saída / /

Destino Apoio

*Edício Henrique A. Moreira*  
ADMINISTRATIVO RESPONSÁVEL

Exmo. Sr.

**Warley Higino Pereira**

Presidente da Câmara

A vereadora abaixo-assinado, requer nos moldes do art. 69, Inciso IX, do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Solicito ao Executivo que seja encaminhada ao Gabinete da Vereadora Nilma acerca do cartão alimentação RC Card:

- Motivos pelos quais o cartão alimentação vem apresentando falhas e restrições de utilização em diversos estabelecimentos comerciais em Ouro Branco;
- Se a empresa já foi notificada acerca desses problemas relatados pelos servidores;
- Quais providências estão sendo tomadas de forma imediata.
- Relação atualizada dos estabelecimentos credenciados aptos a receber o cartão alimentação;
- Cópia do contrato com a empresa do cartão RC CARD;
- Cópia das medições e prazos de envio para o recebimento;
- Cópia dos comprovantes de pagamento de todos os estabelecimentos credenciados ao RC CARD na cidade de Ouro Branco.

## Justificativa

A presente solicitação justifica-se diante das inúmeras reclamações recebidas de servidores municipais, tendo em vista que o benefício possui caráter alimentar e essencial, sendo inadmissível que trabalhadores enfrentem constrangimento e dificuldade para adquirir itens básicos para suas famílias.





# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

Este requerimento se faz necessário, pois fiscalizar é a função primária do meu mandato.

O requerimento é um dos instrumentos mais importantes de um parlamentar e é por meio dele que busco dados que podem dar transparência à gestão dos recursos públicos.

O descumprimento de pedidos formulados pelo Legislativo fere o Art. 4º, III do Decreto-Lei Federal 201/1967, que define infrações político-administrativas

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - .....

II - .....

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

Desse modo, a negativa do prefeito em não responder aos requerimentos dos vereadores, aprovados pela Casa, está interferindo no Poder Legislativo, impedindo-nos de exercer seu dever constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

*“Eficiência na gestão é respeito com o servidor público”.*

**NILMA** Assinado de forma  
digital por NILMA  
**APARECIDA** APARECIDA  
**SILVA:9724** SILVA:9724098265  
**0982653** 3  
Dados: 2026.05.08  
13:06:36 -03'00'

**Nilma Aparecida Silva**  
**Vereadora PT**

